



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 241/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Arapuã – Pr. no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

O Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Arapuã, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		06.00	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		06.03	Divisão de Ensino	
		12.361.0601.1.206	Construção do Departamento de Educação	
3340	0.1.103	4490.51.00.00	Obras e Instalações	45.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	45.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suplementação da dotação acima criada, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Conta Orça	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		06.00	DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		06.03	Divisão de Ensino	
		12.361.0601.1.032	Aquis. De Veículo para o Transporte Escolar	
1270	0.1.103	4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
		12.361.0601.1.033	Construção de salas de aula	
1290	0.1.103	4490.51.00.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00
			TOTAL DO CANCELAMENTO	45.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

